

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL-BA
Rua Abdon Passos, 18, Centro

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Decreto, nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013, em consonância às deliberações da Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2022.

CONSIDERANDO:

Que a Pactuação Interfederativa é o processo de negociação entre União, Estados e Municípios, que envolve um rol de indicadores relacionados a prioridades nacionais em saúde, cabendo aos entes federados discutir e pactuar tais indicadores que compreendem os interesses regionais;

Que os termos do Art. 196, da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e à acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 no Art. 7º onde os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos.

Que a Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013, no Art. 6º que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde frente ao trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.



Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL-BA
Rua Abdon Passos, 18, Centro

Que o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Indicadores de Pactuação Interfederativa para o ano de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Angical 29 de março 2022.

IVANILDO DA CRUZ EVANGELISTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 05/2022 nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Lei municipal nº 37/2013, de 29 de outubro de 2013.

VANILTON FERREIRA MACHADO

Secretário de Saúde
Decreto nº 0549/2021



18

Ata n.º 13 Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Câmara de Vereadores Municipal de Angical os membros do Conselho Municipal de Saúde para discutir o parecer dos membros a respeito do Plano de Saúde da gestão 2018-2021. O Presidente iniciou a Reunião Extraordinária falando sobre a pauta e solicitando do Sr. Fel que relatasse os passos para sanar os problemas com o programa SISUS. O Sr. Fel relatou que o Conselho já aprovou com unanimidade a Pactuação e que faltava a Resolução. O Presidente Ivanildo colocou novamente em discussão a Pactuação dos Serviços ofertados pela saúde. O Secretário de Saúde, o Sr. Hamilton, explicou sobre as necessidades e as melhorias a serem alcançadas com a Pactuação, relatou ainda sobre diversas ações que a Secretaria de Saúde conseguiu realizar nos últimos meses, e os avanços, ressaltando a nota do município no Programa Prêmio Brasil, que teve um salto de 2,35 para 7,69. Demons-
trou através de fotos evidenciando as ações da Saúde no município para que os conselheiros apreciassem. A Coordenadora de Atenção Básica apresentou números de cadastros, atendimentos médicos e odontológicos, vacinação, visitas domiciliares, procedimentos realizados pelos técnicos de enfermagem, atendimentos de enfermagem e ressaltou que no início da gestão tinha duas salas de vacinas e atualmente estamos com quatro. O Secretário respondeu as melhorias, comentando que se os conselheiros quiserem verificar, visitar ou fiscalizar podem procurar a Secretaria e apresentou os dados financeiros, ressaltou os gastos com a informatização, assistência farmacêutica, ações de Legislação em Saúde e Atenção Primária. O Presidente Ivanildo colocou em votação novamente a Pactuação do Comando Único, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes com unanimidade, com consequência o Presidente fará a Resolução. Foi apresentado o Relatório Anual de Gestão e o Relatório Detalhado do Quadrimestre para posterior apreciação na próxima reunião do Conselho. Não havendo mais



nada a declarar, laorei a presente até que após lida e aprova-
da poderá ser assinada por todos os presentes: Leticia Simone Pa-
vito, Christóvão, Nivaldo Souza dos Santos, Gal de Souza Furtado, Selson
Carvalho de Souza, Vamilton Ferreira Machado, Marioneide
Passos Macedo, Mayara Oliveira Euzébe, Josete Santos Diniz, Marcoz
Antônio de Almeida Mendes, Sauldo da Cruz Evangelista.